



**TERMO ADITIVO nr. 01 do Contrato 10/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS E ENVIO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (Se) E DO OUTRO a empresa CLEVERTON GOMES SANTOS DE SOUZ, NA FORMA ADIANTE EXARADA:**

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, CNPJ/MF-32.825.457/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça General Oliveira Valadares, nr. 142 – Neópolis (SE), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, CPF nº 051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na cidade de Neópolis/SE abaixo firmado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado GENISPAULO GUIMARÃES LINHARES, inscrita no CNPJ SOB Nº 44.973.160/0001-92, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 468 – Centro, CEP: 49.950-000, na Cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo nº 01, ao Contrato nº 10, firmado em 08.03.2023, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e ajuste de valor do contrato 10/2023.

**Parágrafo Primeiro** – o Contrato nº 10/2023 fica prorrogado por mais 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, com vigência de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Segundo** – O valor mensal a que fará jus a CONTRATANTE, será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago até o dia 05 (cinco), do mês subsequente à competência, totalizando no período, o valor de R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL** - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem em vigor todas as demais condições estipuladas no ajuste original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Neópolis(Se), 01 de março de 2024.

*Luis Fernando Lira Amorim*  
**Vereador** Luís Fernando Lira Amorim  
Presidente

*Genispaulo Guimarães Kinhares*  
GENISPAULO GUIMARÃES KINHARES  
CPF: 32.029.155-33

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]*  
CPF/MF nº 333.749.495-20
- 2) *[Signature]*  
CPF/MF nº 574.668.585-20